



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2023 PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, com sede a Avenida Campos Salles, 113 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO SOARES DOS SANTOS**, residente à Avenida Campos Sales, n.º 698, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG n.º 18.737.017 e do CPF/MF n.º 076.272.488-92, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, CEP: 90.20-060, ESTADO Rio grande do Sul inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02** e Inscrição Estadual - Isento, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, cargo Segurador, portador do **RG n.º 700.903.616-6** e **CPF/MF n.º 632.005.380-15**, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n.º 200, apartamento ° 202 Torre A, Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL**, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do **Processo n.º 04/2.023, Pregão Presencial n.º 04/2.023**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer os serviços de acordo com o objeto supracitado no Edital Pregão 04/2023 à **CONTRATANTE**.

1.2 - O regime de execução será o de empreitada por preço total.

1.3 – Segue os veículos abaixo:

Item	Veículo	Franquia de vidros	Casco	Bônus	Franquia do casco	Valor
01	Internacional – DuraStar 4400 6x4 7.2 I6 MWM MaxxForce Euro V Dies. – 2014/14 Placa: FSO6190 Chassi: 978MSTBT0ER037018	Lanternas R\$ 120,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 320,00, traseiro R\$ 320,00, vidros laterais R\$ 90,00.	100%	08	R\$ 15.058,40	R\$ 1.937,70
02	TOYOTA - Corolla XEi 1.8 16V VVT-i Flex(Alc./Gas.) 4P Placa: DBA3684 – 2008/08 Chassi: 9BR53ZEC488711740	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00, retrovisores R\$ 110,00, Para-brisa R\$ 120,00, traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	10	R\$ 9.185,40	R\$ 870,59
03	M.BENZ - L-1620 6x2 Dies. Placa: DBA3688 – 2010/10 Chassi: 9BM695302AB720546	Lanternas R\$ 120,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 320,00, traseiro R\$ 315,00, vidros laterais R\$ 90,00.	100%	10	R\$ 23.396,80	R\$ 2.265,87
04	FIAT - Strada CS Trekking 1.4 Fire Flex(Alc./Gas.) 2P Placa: BLE8991 – 2008/08 Chassi: 9BD27802A87058288	Lanternas R\$ 128,00, faróis R\$ 202,00, retrovisores R\$ 69,00, Para-brisa R\$ 201,00, traseiro R\$ 201,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	00	R\$ 5.892,60	R\$ 762,79
05	CHERY - Celer Sedan 1.5 16V c-Flex (Alc./Gas.) 4P Placa: GCX8044 – 2015/16 Chassi: 98RDA11B4GA000148	Lanternas R\$ 265,00, faróis R\$ 291,00, retrovisores R\$ 299,00, Para-brisa R\$ 301,00, traseiro R\$ 290,00, vidros laterais R\$ 143,00.	100%	06	R\$ 4.586,40	R\$ 820,80



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

06	VW Kombi Escolar/Lotacao/Standard 1.4 Total Flex (Alc./Gas.) Placa: DBA3690 – 2011/12 Chassi: 9BWMF07X3CP001325	Lanternas R\$ 69,00, faróis R\$ 76,00, retrovisores R\$ 81,00, Para-brisa R\$ 188,00, traseiro R\$ 182,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	09	R\$ 5.352,20	R\$ 1.310,58
07	FIAT - Doblo Cargo Flex 1.8 AMB (Alc./Gas.) – 2009/10 Placa: EEF3119 Chassi: 9BD223155A2017139	Lanternas R\$ 128,00, faróis R\$ 214,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 201,00, traseiro R\$ 194,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	10	R\$ 7.005,60	R\$ 1.018,57
08	MARCOPOLO - Volare V6 Onibus MWM Sprint 4.08 TCE Dies. – 2006/07 Placa: DJP1669 Chassi: 93PB37D2M7C020437	Lanternas R\$ 160,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 464,00, traseiro R\$ 448,00, vidros laterais R\$ 90,00.	100%	10	R\$ 8.124,20	R\$ 2.057,71
09	Volare V6 L Executivo/L Fretamento 3.8 Cummins ISF P7 Dies. – 2014/14 Placa: FOE5732 Chassi: 93PB75M1MEC051505	Lanternas R\$ 160,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 527,00, traseiro R\$ 508,00, vidros laterais R\$ 90,00.	100%	08	R\$ 18.499,60	R\$ 2.414,00
10	M.BENZ - OF-1519 Dies. Placa: FSA0761 – 2013/14 Chassi: 9BM384069EB945822	Lanternas R\$ 160,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 339,00, traseiro R\$ 327,00, vidros laterais R\$ 90,00.	VD R\$ 188.360,41	10	R\$ 26.474,00	R\$ 4.712,51
11	MARCOPOLO -Volare V6L Executivo/L Fretamento 3.8 Cummins ISF P7 Dies. Placa: EEF8279 - 2014/14 Chassi: 93PB75M1MEC051641	Lanternas R\$ 160,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 527,00, traseiro R\$ 508,00, vidros laterais R\$ 90,00.	100%	08	R\$ 18.499,60	R\$ 2.414,00
12	M.BENZ - ACCELO 1016 Placa: EOB2502 – 2013/13 Chassi: 9BM979078DS019508	Lanternas R\$ 120,00, faróis R\$ 170,00, retrovisores R\$ 130,00, Para-brisa R\$ 250,00, traseiro R\$ 250,00, vidros laterais R\$ 85,00.	100%	08	R\$ 20.276,20	R\$ 2.289,17
13	M.BENZ - Atron 1719 Dies. Placa: EOB2503 - 2013/13 Chassi: 9BM693186DB929999	Lanternas R\$ 120,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 314,00, traseiro R\$ 303,00, vidros laterais R\$ 90,00.	100%	08	R\$ 22.332,80	R\$ 2.228,43
14	M.BENZ - LO-812/LO-915 Dies Placa: DJM1326 – 2009/10 Chassi: 9BM688272AB676737	Lanternas R\$ 160,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 564,00, traseiro R\$ 545,00, vidros laterais R\$ 90,00.	VD R\$ 72.630,72	07	R\$ 10.207,40	R\$ 2.507,88
15	IVECO - CityClass ESCOLAR (diesel)(E5) - 2012/13 Placa: DJM2023 Chassi: 93ZL70C01D8441975	Lanternas R\$ 160,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 414,00, traseiro R\$ 399,00, vidros laterais R\$ 90,00.	100%	10	R\$ 13.617,80	R\$ 2.297,13
16	FIAT - Palio Fire 1.0 Flex(Alc./Gas.) 4P - 2014/15 Placa: FUT7399 Chassi: 9BD17122LF5967373	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00, retrovisores R\$ 81,00, Para-brisa R\$ 120,00, traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	07	R\$ 4.736,20	R\$ 838,37
17	PEUGEOT - Boxer Van 330M 2.8 HDI Turbo Dies. - 2009/09 Placa: DBA3686 Chassi: 936ZBPMMB92041986	Lanternas R\$ 260,00, faróis R\$ 250,00, retrovisores R\$ 200,00, Para-brisa R\$ 300,00, traseiro R\$ 290,00, vidros laterais R\$ 130,00.	100%	10	R\$ 9.077,60	R\$ 1.810,56
18	VW - Saveiro 1.6/Tropper 1.6 Total Flex AMB (Alc./Gas.) Placa: FSN7087 – 2014/14 Chassi: 9BWKB45U8EP169547	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00, retrovisores R\$ 81,00, Para-brisa R\$ 120,00, traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	08	R\$ 10.477,60	R\$ 2.075,55
19	FIAT - Palio Fire 1.0 Flex(Alc./Gas.) 4P – 2014/15 Placa: FTU5261 Chassi: 9BD17122LF5967395	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00, retrovisores R\$ 81,00, Para-brisa R\$ 120,00, traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	07	R\$ 4.736,20	R\$ 838,37
20	VW - Polo Sedan 1.6 Total Flex (Alc./Gas.) – 2008/09 Placa: DBA3685 Chassi: 9BWDB09N69P019849	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00, retrovisores R\$ 110,00, Para-brisa R\$ 120,00, traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	10	R\$ 6.363,00	R\$ 779,78



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

21	CHEVROLET - MONTANA LS2 AMB – 2018/19 Placa: CMY0851 Chassi: 9BGCA8030KB156709	Lanternas R\$ 128,00, faróis R\$ 214,00 retrovisores R\$ 138,00, Para-brisa R\$ 213,00 traseiro R\$ 206,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	03	R\$ 8.222,20	R\$ 2.428,84
22	RENAULT - KWID ZEN 1.0 MECANICO – 2018/19 Placa: EEC1430 Chassi: 93YRBB002KJ714819	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00, retrovisores R\$ 110,00, Para-brisa R\$ 120,00, traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	03	R\$ 5.950,00	R\$ 891,16
23	RENAULT - KWID ZEN 1.0 MECANICO – 2018/19 Placa: EEI9879 Chassi: 93YRBB001KJ714553	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00, retrovisores R\$ 110,00, Para-brisa R\$ 120,00, traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	03	R\$ 5.950,00	R\$ 891,16
24	CITROEN - AIRCROSS START MT - 2018/19 Placa: EOC8754 Chassi: 935SUNFN1KB519296	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00, retrovisores R\$ 110,00, Para-brisa R\$ 120,00, traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	01	R\$ 6.672,40	R\$ 972,98
25	FIAT - DUCATO ENGESIGMIC Placa: EBX9269 - 2019/19 Chassi: 3C6EFVEK2KE522464	Lanternas R\$ 128,00, faróis R\$ 214,00, retrovisores R\$ 228,00, Para-brisa R\$ 250,00, traseiro R\$ 250,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	01	R\$ 29.668,80	R\$ 1.629,04
26	CHEVROLET - MONTANA LS2 AMB – 2018/19 Placa: EUR9925 Chassi: 9BGCA8030KB145482	Lanternas R\$ 128,00, faróis R\$ 214,00, retrovisores R\$ 138,00, Para-brisa R\$ 213,00, traseiro R\$ 206,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	01	R\$ 8.222,20	R\$ 2.428,84
27	CHEVROLET - MONTANA PCIA AMB – 2019/20 Placa: CUA1770 Chassi: 9BGCA8030LB105861	Lanternas R\$ 128,00, faróis R\$ 214,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 250,00, traseiro R\$ 250,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	03	R\$ 8.222,20	R\$ 2.653,77
28	FIAT - Ducato Chassi 2.3 AMB 16V Diesel – 2020/20 Placa: CUM7E98 Chassi: 3C6DFVDK1LE118666	Lanternas R\$ 128,00, faróis R\$ 214,00, retrovisores R\$ 228,00, Para-brisa R\$ 250,00, traseiro R\$ 250,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	01	R\$ 28.575,40	R\$ 3.916,46
29	M.BENZ L 1318 – 2010/10 Placa: DBA3689 Chassi: 9BM694000AB720180	Lanternas R\$ 128,00, faróis R\$ 214,00, retrovisores R\$ 228,00, Para-brisa R\$ 250,00, traseiro R\$ 250,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	01	R\$ 17.946,60	R\$ 1.995,43
30	M-BENZ/914 C – 2002/02 Placa: DBA3677 Chassi: 9BM6882322B313410	Lanternas R\$ 120,00, faróis R\$ 170,00, retrovisores R\$ 130,00, Para-brisa R\$ 250,00, traseiro R\$ 250,00, vidros laterais R\$ 85,00.	100%	00	R\$ 13.217,40	R\$ 1.725,78
31	HONDA - CG 125 FAN ES Placa: BFX6312 – 2013/13 Chassi: 9C2JC4120DR541737	Não possui cobertura de vidros	100%	01	R\$ 2.140,60	R\$ 1.231,40
32	CHEVROLET - S10 2.2 RONTAN AMB – 2001/02 Placa: CMW0261 Chassi: 9BG124AX02C422601	Lanternas R\$ 128,00, faróis R\$ 214,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 250,00, traseiro R\$ 250,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	01	R\$ 11.558,40	R\$ 2.091,02
33	M.BENZ - M.BENZ/CAIO LO 916.ORE – 2019/20 Placa: GAA0F21 Chassi: 9BM979277LB144868	Lanternas R\$ 160,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 339,00, traseiro R\$ 327,00, vidros laterais R\$ 90,00.	VD R\$ 165.118,50	01	R\$ 23.207,80	R\$ 2.982,45
34	CHEVROLET - MONTANA MAIA AMB – 2020/20 Placa: CRL1C49 Chassi: 9BGCA8030LB208493	Lanternas R\$ 128,00, faróis R\$ 214,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 250,00, traseiro R\$ 250,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	01	R\$ 8.222,20	R\$ 2.496,44
35	TOYOTA - COROLLA GLI 1.8 CVT AUTOMATICO – 2017/18 Placa: FOS9E19 Chassi: 9BRBL3HEXJ0139130	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00, retrovisores R\$ 110,00, Para-brisa R\$ 120,00, traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	01	R\$ 9.185,40	R\$ 1.185,85
36	VW/15.190 EOD E.HD ORE Placa: GAA4G92 - 2020/21 Chassi: 9532E82W7MR122524	Lanternas R\$ 160,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 652,00, traseiro R\$ 629,00 vidros laterais R\$ 90,00.	VD R\$ 180.755,55	01	R\$ 25.405,80	R\$ 3.845,45
37	M.BENZ - OF-1721 Dies. Placa: DBA3678 - 2002/02 Chassi: 9BM3840732B316748	Lanternas R\$ 160,00, faróis R\$ 219,00, retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 652,00, traseiro R\$ 629,00 vidros laterais R\$ 90,00.	VD R\$ 119.880,00	10	R\$ 16.849,00	R\$ 3.411,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

38	IVECO - TECTOR 150E21 Placa: FFW4D95 - 2019/20 Chassi: 93ZA01LF0L8937005	Lanternas R\$ 120,00, faróis R\$ 219,00 retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 320,00 traseiro R\$ 320,00 vidros laterais R\$ 90,00.	100%	01	R\$ 19.720,40	R\$ 2.157,54
39	PEUGEOT - Boxer Van 330M 2.8 HDI Turbo Dies. - 2007/08 Placa: DBA3683 Chassi: 936ZBPMMB82023803	Lanternas R\$ 260,00, faróis R\$ 250,00 retrovisores R\$ 200,00, Para-brisa R\$ 263,00 traseiro R\$ 254,00 vidros laterais R\$ 130,00.	100%	00	R\$ 9.077,60	R\$ 1.782,07
40	RENAULT - MASTER MBUS L3H2 - 2021/22 Placa: EYM4G24 Chassi: 93YMEN4XENJ123524	Lanternas R\$ 260,00, faróis R\$ 250,00, retrovisores R\$ 200,00, Para-brisa R\$ 300,00, traseiro R\$ 300,00 vidros laterais R\$ 130,00.	100%	00	R\$ 38.533,60	R\$ 2.566,51
41	M.Benz - MPOLO VIALE U Placa: CSK2163 - 2008/08 Chassi: 9BM3821888B582880	Lanternas R\$ 160,00, faróis R\$ 219,00 retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 652,00 traseiro R\$ 629,00 vidros laterais R\$ 90,00.	100%	00	R\$ 15.000,00	R\$ 2.414,00
42	FIAT - Doblo Cargo Flex 1.8 AMB (Alc./Gas.) - 2008/08 Placa: DJP8439 Chassi: 9BD22315582013548	Lanternas R\$ 127,00, faróis R\$ 210,00, retrovisores R\$ 138,00, Para-brisa R\$ 201,00, traseiro R\$ 194,00, vidros laterais R\$ 80,00.	100%	00	R\$ 10.508,40	R\$ 2.245,26
43	VW/14.190 CRM 4X2 - 2022/22 Placa: FJL4G84 Chassi: 9536E7239NR050373	Lanternas R\$ 120,00, faróis R\$ 177,00 retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 314,00 traseiro R\$ 230,00, vidros laterais R\$ 86,00.	100%	00	R\$ 37.977,80	R\$ 2.815,21
44	VW - GOL MC4 - 2021/22 Placa: FRK1I43 Chassi: 9BWAG45U3NT098987	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00 retrovisores R\$ 110,00, Para-brisa R\$ 120,00 traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	00	R\$ 5.304,60	R\$ 995,81
45	FIAT - UNO ATTRACTIVE Placa: RNU6D24 - 2021/21 Chassi: 9BD195A4ZM0918362	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00 retrovisores R\$ 110,00, Para-brisa R\$ 120,00 traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	00	R\$ 4.744,60	R\$ 941,47
46	IVECO - TECTOR 170E21 Ano: 2022/23 Placa: NÃO INFORMADO Chassi: 93ZA01RF0P8951036	Lanternas R\$ 120,00, faróis R\$ 219,00 retrovisores R\$ 150,00, Para-brisa R\$ 320,00 traseiro R\$ 320,00, vidros laterais R\$ 90,00.	100%	00	R\$ 51.312,80	R\$ 2.236,12
7						
47	FIAT - ARGO - 2022/23 Placa: FDS0E86 Chassi: 9BD358ACVPMY22187	Lanternas R\$ 130,00, faróis R\$ 160,00 retrovisores R\$ 110,00, Para-brisa R\$ 120,00 traseiro R\$ 120,00, vidros laterais R\$ 65,00.	100%	00	R\$ 5.234,60	R\$ 1.066,59
48	MR HYUNDAI PA HL740 9S - PÁ-CARREGADEIRA - 2020/20 Chassi: HBRH740CEK0005112	Não possui cobertura de vidros	RCF-V	00	Sem franquia	R\$ 249,11
49	MR NEWHOLLAND GR RG140.B MOTONIVELADORA - 2014/14 Chassi: HBZN0140TEAF03448	Não possui cobertura de vidros	RCF-V	00	Sem franquia	R\$ 249,11
50	MO JCB 214E - 2013/13 - RETROESCAVADEIRA RENAVAM 514000 Chassi: 9B9214T94DBDT4809	Não possui cobertura de vidros	RCF-V	00	Sem franquia	R\$ 249,11
51	MO JCB 214E - 2022/22 RETROESVADEIRA RENAVAM 514012 SÉRIE 3088695 Chassi: SOR3CXTTJN3088695	Não possui cobertura de vidros	RCF-V	00	Sem franquia	R\$ 249,11
52	TRATOR NEW HOLLAND MOD Ano 2022/22 SÉRIE: T54AC408277 Chassi: HCCZTL80TNCJ39710	Não possui cobertura de vidros	RCF-V	00	Sem franquia	R\$ 249,11
53	TRATOR NEW HOLLAND 0109 TL85 - 2006/06 Chassi: Z6CB14036 - L8ECR400432	Não possui cobertura de vidros	RCF-V	00	Sem franquia	R\$ 249,11
54	TRATOR NEW HOLLAND MOD 7630 - 2019/19 SÉRIE: 573CR603785	Não possui cobertura de vidros	RCF-V	00	Sem franquia	R\$ 249,11



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	Chassi: HCCZ3763KKCG90239					
55	TRATOR 4630 NEW HOLLAND Ano 1994/94 Chassi: 248976 – DA1286	Não possui cobertura de vidros	RCF-V	00	Sem franquia	R\$ 249,11
56	TRATOR NEW HOLLAND TL580 Ano 2022/22	Não possui cobertura de vidros	RCF-V	00	Sem franquia	R\$ 249,11
VALOR TOTAL: R\$ 94.490,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).						

COBERTURAS:

D.M	DANOS MATERIAIS	R\$ 200.000,00
D.C	DANOS CORPORAIS	R\$ 600.000,00
D.MO	DANOS MORAIS	R\$ 50.000,00
A.P.P	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – MORTE ACIDENTAL	R\$ 125.000,00
	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL	R\$ 125.000,00
D.M.H	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – DESPESAS MÉDICAS HOSPITARES	R\$ 125.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – **Logo após a assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá emitir a apólice,** que deverá estar devidamente assinada pela seguradora, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.2 - Os serviços serão recebidos:

2.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com serviços solicitados pelo setor competente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na clausula anterior, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

a.2) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no **valor global estimado de R\$ 94.490,00** (noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa reais), decorrente dos seguintes preços unitários, expressos em moeda corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - *O pagamento será realizado em uma única parcela de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.*

5.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancário”, “correios” ou “duplicata em carteira”.

5.3 - A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

a) Número da conta corrente: 13000008-1

b) Agência: 2090

c) Banco: Santander (033)

5.4 – As faturas e/ou Notas Fiscais, deverão ser apresentadas de acordo com a entrega dos produtos solicitados, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, regularmente conferidas pelo funcionário responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 – Os valores contratados poderão ser reajustados após 12(meses) da vigência, através do índice IPCA acordado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

7.2 - Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2.023:

Ficha	Órgão	Unidade	Dotação
20	Prefeitura	Gabinete do Prefeito	04.122.0003.2004.0003.3.90.39.00
88	Prefeitura	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2012.0003.3.90.39.00
105	Prefeitura	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.243.0005.2014.0003.3.90.39.00
123	Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0006.2017.0003.3.90.39.00
137	Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0006.2022.0003.3.90.39.00
172	Prefeitura	Ensino Geral	12.361.0007.2028.00003.3.90.39.00
179	Prefeitura	Ensino Geral	12.361.0007.2029.0000.3.3.90.39.00
202	Prefeitura	Ensino Geral	12.365.0007.2028.0000.3.3.90.39.00
278	Prefeitura	Urbanismo e Serviços Gerais	18.541.0011.2046.00003.3.90.39.00
289	Prefeitura	Urbanismo e Serviços Gerais	11.331.0011.2043.0000.3.3.90.39.00
302	Prefeitura	Agricultura e Meio Ambiente	12.361.0012.2047.0000.3.3.90.39.00
331	Prefeitura	Meio Ambiente	18.541.0016.2046.0000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1 - O cumprimento do contrato nos prazos, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas e/ou suprimidas se necessário por solicitação da contratante;

9.1.2 - Durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos serviços;

9.1.3 – O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

9.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2 - Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 – O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.1.5 - as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da realização dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser refeito no prazo previsto no item 3.1 deste termo de contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Também o contrato será considerado extinto no caso de serem extintas as fontes utilizadas no acompanhamento dos preços contratados, e, outra fonte, cuja terminologia mais se aproximar dos serviços licitado, for considerada inviável por quaisquer das partes.

11.2.1 - a rescisão contratual pelo motivo aqui exposto não gerará, à quaisquer das partes, direitos a indenizações ou compensações, não importando o título.

11.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, alterada, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Inúbia Paulista, 24 de janeiro de 2.023

AS PARTES:

1) - **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**
CONTRATANTE
JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

2) - **GENTE SEGURADORA S/A**
CONTRATADA
Sr. MARCELO WAIS

Testemunhas:

.....

.....

VISTO DO GESTOR DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Inúbia Paulista, 24 de janeiro de 2.023



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Soares dos santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 076.272.488-92

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Soares dos santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 076.272.488-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: João Soares dos santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 076.272.488-92

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARCELO WAIS

Cargo: SEGURADOR

CPF: 632.005.380-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Soares dos santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 076.272.488-92

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Monique Hubach Pieretti

Cargo: Diretora de compras e licitação

CPF: 437.361.528-41

Assinatura: _____
